



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 25 DE MARÇO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO N° 2248/2020

Abre Créditos Suplementares no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2136/2020 de 25/03/2020,

DECRETO

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal n° 2105/2019 de 30/12/2019, com as seguintes codificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO	
0501.04.122.0016.1008.44905200000000.0001(7333.4) Equipamentos e material permanente	R\$.5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$.5.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para abertura dos créditos suplementares as reduções de verbas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO	
0502.15.451.0077.1054.44905100000000.0001 (10979.7) Obras e instalações	R\$.5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$.5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS,
AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

VANILDE VOGT DALCIN
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

EDER KNOB
Secretário Municipal de Finanças/Administração e Turismo